

PARECER JURÍDICO
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE

Trata-se de parecer jurídico sobre a possibilidade de aquisição de utensílios de copa e gêneros alimentícios para atender as necessidades dos pacientes e funcionários do Cis-Comcam, conforme solicitação da responsável do Setor de Almoxarifado, constante dos autos de Processo Administrativo nº 53/2022, no valor de R\$ 49.068,90 (quarenta e nove mil reais e noventa centavos).

Em análise da documentação dos autos, verifica-se que o preço mais vantajoso encontrado dentre os orçamentos obtidos, é da empresa VANESSA SIMÕES DE SOUZA CORAL MERCADO LTDA. Contudo, chegou ao conhecimento desta assessoria jurídica que a proprietária, senhora Vanessa Simões, é Diretora Executiva do Condescom – Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento dos Municípios da Região de Campo Mourão/PR, o qual representa os mesmos municípios do Cis-Comcam.

Sendo assim, não é viável a contratação com a empresa em questão, tendo em vista o impedimento de sua proprietária, conforme art. 9º, §1º, da Lei nº 14.133/21, *in verbis*:

Art. 9º É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

§ 1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

Portanto, esta assessoria jurídica é **desfavorável** a aquisição nos presentes termos, e devolve os autos para que seja realizada nova pesquisa de preços a fim de se obter o menor valor dentre as opções possíveis de contratar com o Poder Público.

É o parecer.

Campo Mourão/PR, 24 de agosto de 2022.

ALBERT VASCONCELOS
OAB/PR 74.160



PARECER JURÍDICO
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE

Trata-se de parecer jurídico sobre a possibilidade de aquisição de utensílios de copa e gêneros alimentícios para atender as necessidades dos pacientes e funcionários do Cis-Comcam, conforme solicitação da responsável do Setor de Almoxarifado, constante dos autos de Processo Administrativo nº 53/2022, no valor de R\$ 49.068,90 (quarenta e nove mil reais e noventa centavos).

A administração está empenhando o pagamento via dispensa de licitação por limite, com fulcro no art. 75, II e §2º da Lei 14.133/21:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

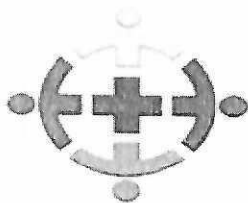
§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

Sendo assim, considerando que foi constatado o preenchimento dos requisitos necessários para a dispensa de licitação por limite, sendo eles: publicação do presente em site oficial do TCE/PR, 03 (dias) antecedentes à contratação para recebimento de propostas, dotação orçamentária disponível, valor a ser pago compatível com o valor praticado no mercado conforme orçamentos e solicitações formais dos mesmos, todos anexos aos autos, bem como a regularidade da empresa autorizada junto aos órgãos competentes, sou **favorável** à contratação na forma empenhada.

É o parecer.

Campo Mourão/PR, 14 de junho de 2022.

ALBERT VASCONCELOS
OAB/PR 74.160



CIS-COMCAM

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M**

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Excelentíssimo Sr. Presidente e
Sr. Coordenador

Solicito-vos, autorização para a compra e abertura de processo licitatório para aquisição dos materiais/serviços solicitados neste documento.

Objeto: Objeto refere-se a contratação de pessoa jurídica na aquisição dos itens de material de consumo diversos e gêneros alimentício.

Processo Administrativo nº 53

Modalidade: Dispensa

Prazo de Entrega: 365

Local de Entrega: Ciscomcam

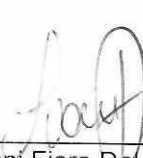
Dotação Orçamentária:

01.001.10.302.0001.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1005 - MATERIAL DE CONSUMO

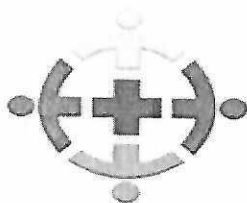
01.001.10.302.0001.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1005 - MATERIAL DE CONSUMO

01.001.10.302.0001.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1005 - MATERIAL DE CONSUMO

Campo Mourão, 26 de maio de 2022


Ivani Fiore Dal Molin

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 50/2021 – Publicado em: 20/10/2021



CIS-COMCAM

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M**

PARECER CONTÁBIL

Processo Administrativo nº 53

Data do Processo Administrativo: 26/05/2022

Modalidade: Dispensa

Objeto: Objeto refere-se a contratação de pessoa jurídica na aquisição dos itens de material de consumo diversos e gêneros alimentício.

Dotação Orçamentária:

01.001.10.302.0001.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1005 - MATERIAL DE CONSUMO

01.001.10.302.0001.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1005 - MATERIAL DE CONSUMO

01.001.10.302.0001.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1005 - MATERIAL DE CONSUMO

A despesa oriunda para aquisição do produto solicitado neste documento seguirá como:

a) Funcional Programática sob nº.: 01.001.10.302.0001.2001

b) Despesa sob nº.: 3390300000

c) Desdobramento nº.: 19.00, 07.12 e 07.99.

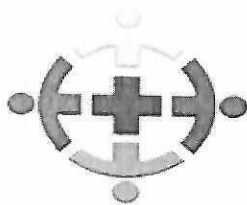
d) Fonte sob nº.: 01005

e) Reduzido nº.: 3

Campo Mourão, 26 de maio de 2022



Alexandro Sebastião dos Santos
Contador



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Eu, Leandro Roque Avila, Coordenador do Ciscamcam, Autorizo a abertura de processo administrativo para aquisição do produto/serviço solicitado neste documento.

Objeto: Objeto refere-se a contratação de pessoa jurídica na aquisição dos itens de material de consumo diversos e gêneros alimentício.

Processo Administrativo nº 53

Modalidade: Dispensa

Prazo de Entrega: 365

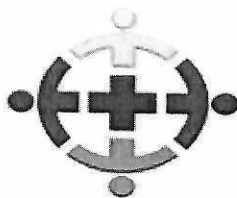
Local de Entrega: Ciscamcam

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	UNIT.	TOTAL
1	ROLO DE PAPEL ALUMINIO 30X7,5 CM	UNIDADE	40	R\$4,09	R\$163,60
2	ESPETO DE MADEIRA 25 CM POR 3,5 PACOTE COM 100	PCT	20	R\$5,29	R\$105,80
3	FOSFORO DE COZINHA - FARDOS COM 10 CAIXINHAS COM 40 UNIDADE CADA	FARDO	40	R\$2,79	R\$111,60
4	COLHER PLASTICA PEQUENA PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	10	R\$4,69	R\$46,90
5	AÇUCAR CRISTAL PACOTE DE 5 KG	UNIDADE	200	R\$19,59	R\$3.918,00
6	CAFÉ PACOTE COM 500G	UNIDADE	850	R\$16,19	R\$13.761,50
7	CHÁ MATE 250G	UNIDADE	500	R\$7,19	R\$3.595,00
8	CANUDO FINO PACOTE COM 500 UNIDADE	UNIDADE	50	R\$17,39	R\$869,50
9	ROLO DE PVC TRANSPARENTE	ROLOS	100	R\$5,69	R\$569,00
10	BUBINA DE SACO PLASTICO PICOTADO 35X50 CM	UNIDADE	100	R\$43,99	R\$4.399,00
11	PÃO DE FORMA INTEGRAL - PACOTE COM 350G	UNIDADE	500	R\$5,89	R\$2.945,00
12	BOLACHA INTEGRAL - PACOTE COM 400G	UNIDADE	500	R\$4,59	R\$2.295,00
13	MARGARINA SEM SAL OU LIGHT - POTE COM 500G	UNIDADE	100	R\$7,19	R\$719,00
14	LEITE INTEGRAL CAIXA COM 12 UNIDADES 1 ML	UNIDADE	250	R\$62,28	R\$15.570,00
				R\$49.068,90	

Campo Mourão, 26 de maio de 2022



Leandro Roque Avila
Coordenador do CISCOMCAM



CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Eu, Rafael Brito do Prado, Presidente do Ciscomcam, Autorizo a abertura de processo administrativo para aquisição do produto/serviço solicitado neste documento.

Objeto: Objeto refere-se a contratação de pessoa jurídica na aquisição dos itens de material de consumo diversos e gêneros alimentício.

Processo Administrativo nº 53

Modalidade: Dispensa

Prazo de Entrega: 365

Local de Entrega: Ciscomcam

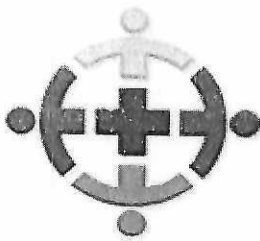
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	UNIT.	TOTAL
1	ROLO DE PAPEL ALUMINIO 30X7,5 CM	UNIDADE	40	R\$4,09	R\$163,60
2	ESPETO DE MADEIRA 25 CM POR 3,5 PACOTE COM 100	PCT	20	R\$5,29	R\$105,80
3	FOSFORO DE COZINHA - FARDOS COM 10 CAIXINHAS COM 40 UNIDADE CADA	FARDO	40	R\$2,79	R\$111,60
4	COLHER PLASTICA PEQUENA PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	10	R\$4,69	R\$46,90
5	AÇUCAR CRISTAL PACOTE DE 5 KG	UNIDADE	200	R\$19,59	R\$3.918,00
6	CAFÉ PACOTE COM 500G	UNIDADE	850	R\$16,19	R\$13.761,50
7	CHÁ MATE 250G	UNIDADE	500	R\$7,19	R\$3.595,00
8	CANUDO FINO PACOTE COM 500 UNIDADE	UNIDADE	50	R\$17,39	R\$869,50
9	ROLO DE PVC TRANSPARENTE	ROLOS	100	R\$5,69	R\$569,00
10	BUBINA DE SACO PLASTICO PICOTADO 35X50 CM	UNIDADE	100	R\$43,99	R\$4.399,00
11	PÃO DE FORMA INTEGRAL - PACOTE COM 350G	UNIDADE	500	R\$5,89	R\$2.945,00
12	BOLACHA INTEGRAL - PACOTE COM 400G	UNIDADE	500	R\$4,59	R\$2.295,00
13	MARGARINA SEM SAL OU LIGHT - POTE COM 500G	UNIDADE	100	R\$7,19	R\$719,00
14	LEITE INTEGRAL CAIXA COM 12 UNIDADES 1 ML	UNIDADE	250	R\$62,28	R\$15.570,00
					R\$49.068,90

Campo Mourão, 26 de maio de 2022.

RAFAEL BRITO DO
PRADO:04933415951

Assinado de forma digital por RAFAEL
BRITO DO PRADO:04933415951
Dados: 2022.05.27 14:41:01 -03'00'

Rafael Brito do Prado
Presidente do CISCOMCAM



CIS-COMCAM

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M**

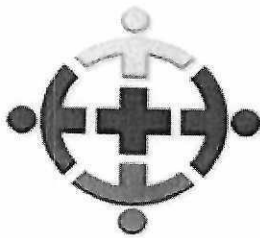
ATESTADO DE REGULARIDADE

Considerando:

1. Necessidade de contratação em acordo com o objeto;
2. Documentação juntada ao presente processo, sobretudo a pesquisa de mercado, o parecer contábil e o parecer jurídico;
3. As disposições legais: Lei 14.133/21.
4. Este Presidente da Comissão Permanente de Licitação atesta a regularidade da documentação juntada e é favorável a continuidade do processo. (x) SIM () NÃO

Campo Mourão-PR, 26/05/2022.

Ivani Fiore Dal Molin
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 50/2021 – Publicado em: 20/10/2021



CIS-COMCAM

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M**

AVALIAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

Declaro estar ciente da elaboração do referido procedimento licitatório, não contendo irregularidades quanto a sua forma.

Campo Mourão, ____ / ____ / ____.

Maria Aparecida Santos
Portaria de Nomeação 023/2013
Controle Interno
Portaria 27/2015



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Presidência

PORTARIA EXTRAORDINÁRIA Nº 22/2022

Dispõe sobre medidas emergenciais decorrentes dos registros suspeitos de atividades maliciosas detectados na infraestrutura tecnológica deste Tribunal.

O CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 122, I, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 15 de dezembro de 2005, e pelos arts. 16, XIV, XXXIII, XXXIV, XXXIX e 198, do Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º Em razão dos registros suspeitos de atividades maliciosas recentemente detectados na infraestrutura tecnológica deste Tribunal, ficam suspensos os prazos processuais e o peticionamento geral, no período entre 13 de maio de 2022 e 30 de junho de 2022, inclusive.

Art. 2º Ficam adiadas as sessões de julgamento dos órgãos deliberativos do Tribunal previstas para o período a que se refere o art. 1º.

Art. 3º Fica prorrogada por 45 (quarenta e cinco) dias a validade das certidões liberatórias vigentes em 17 de maio de 2022, contados a partir da data de vencimento indicada na certidão.

Art. 4º Os pedidos de novas certidões liberatórias ou certidões para contratação de operações de crédito deverão ser encaminhados para o e-mail cgf@tce.pr.gov.br.

§ 1º O pedido deverá ser assinado pelo representante legal da entidade.

§ 2º Os pedidos de certidão para contratação de operações de crédito devem ser encaminhados juntamente com os seguintes documentos:

I - declaração atestando a observância dos artigos 33, 37 e 11 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), conforme solicitado no art. 1º, inciso II, da IN 74/2012 - TCEPR, quanto:

a) à inexistência de operações de crédito vedadas pela LRF e de operações creditícias sem registro na Secretaria do Tesouro Nacional;

b) à não ocorrência de outorga de procurações que onerem receitas de impostos ou transferências, para hipóteses não autorizadas pela Constituição Federal;

c) ao cumprimento do art. 11, da LRF, no aspecto da exercício da capacidade tributária;

II - cópias das publicações completas dos demonstrativos dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - RREO e dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF dos exercícios de 2021 e 2022 dos Poderes Executivo e Legislativo;

III - para a certificação do art. 167-A da Constituição Federal, cópia do Balanço Orçamentário Consolidado do RREO dos últimos 12 meses (maio/2021 a abril/2022) dos Poderes Executivos e Legislativos, com as informações das receitas e despesas intraorçamentárias separadas entre correntes e de capital;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Gabinete da Presidência

IV – para as certidões com garantia da União e externas, cópia da publicação do Anexo 12 do RREO do 6º bimestre de 2020 (Demonstrativo das Receitas e Despesas com ações e serviços públicos de saúde).

Art. 5º Os pedidos de certidão sobre as sanções previstas no art. 85, VI e VII, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005 (inabilitação para o exercício de cargo em comissão e proibição de contratação com o poder público estadual e municipal), deverão ser encaminhados para o e-mail dg@tce.pr.gov.br.

Art. 6º Os pedidos de certidões de que tratam os arts. 4º e 5º deverão ser encaminhados em documento PDF e deverão ser assinados de forma manual.

Art. 7º As certidões excepcionalmente expedidas na forma dos arts. 4º e 5º serão assinadas em registro físico e serão enviadas por e-mail ao requerente.

Parágrafo único. A versão física da certidão ficará disponível na sede do Tribunal para retirada.

Art. 8º Ficam prorrogados por 30 (trinta) dias os prazos previstos:

I – na Instrução Normativa relativa à Agenda de Obrigações Municipais para o exercício de 2022, quanto ao envio de dados e declarações ao Tribunal;

II – para o envio dos dados ao SEI-CED pelas entidades estaduais;

III – para o envio dos dados ao SIT.

Art. 9º Fica prorrogado o prazo para o envio das certidões explicativas de inteiro teor sobre as execuções fiscais de responsabilidade dos municípios, nos termos da Resolução nº 70/2019 deste Tribunal, para aqueles municípios que tinham o prazo inicial previsto como 10 de junho de 2022, para 10 de agosto de 2022.

Art. 10. Excetuada o previsto no art. 11, os prazos concedidos aos jurisdicionados nas fiscalizações de caráter não processual realizadas pelas unidades técnicas do Tribunal serão reiterados ou renovados por meio de contato realizado nos termos do art. 12.

Art. 11. Os prazos concedidos aos jurisdicionados nas fiscalizações realizadas pela Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão (CAGE), que estavam em aberto em 13 de maio de 2022, ficam prorrogados até 27 de maio de 2022.

§ 1º As respostas dos jurisdicionados nas fiscalizações indicadas no *caput* deste artigo devem ser encaminhados ao Tribunal nos termos do art. 12, I.

§ 2º As respostas de Apontamentos Preliminares de Acompanhamento - APA relativos a Requerimentos de Análise Técnica, de aposentadorias e pensões, somente deverão ser enviadas por meio do Sistema Gerenciador de Acompanhamento - SGA quando esse sistema estiver disponível para acesso pelo jurisdicionado.

Art. 12. O contato com o jurisdicionado durante a realização de fiscalização desenvolvida por unidade técnica do Tribunal será realizado a partir dos seguintes e-mails oficiais:

I – para a Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão: tce-cage@tce.pr.gov.br;

II – para a Coordenadoria de Auditorias:

a) caud@tce.pr.gov.br;

b) paf.controleinterno@tce.pr.gov.br;

c) paf.educacao@tce.pr.gov.br;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Gabinete da Presidência

d) paf.infraestrutura@tce.pr.gov.br;

e) paf.receita@tce.pr.gov.br;

III – para a Coordenadoria de Monitoramento e Execuções:

a) cmex@tce.pr.gov.br;

b) monitoramentorpc@tce.pr.gov.br;

IV – para a Coordenadoria de Obras Públicas: cop@tce.pr.gov.br;

V – para a Coordenadoria de Sistemas e Informações da Fiscalização: cosif@tce.pr.gov.br.

Parágrafo único. Em suas fiscalizações, as Inspetorias de Controle Externo utilizarão, para contato com os jurisdicionados, e-mail oficial do Tribunal, identificado pelo domínio @tce.pr.gov.br.

Art. 13. A Coordenadoria de Atendimento ao Jurisdicionado e Controle Social (CACS) realizará atendimento presencialmente e mediante contato telefônico.

§ 1º O atendimento presencial ocorrerá de segunda a sexta-feira, das 11 às 17 horas.

§ 2º O telefone para contato com a CACS é o (41) 3350-1781.

Art. 14. É obrigatório o uso de máscara facial para acessar e permanecer nas dependências do Tribunal de Contas, conforme Protocolo de Conduta elaborado pelo serviço médico.

Art. 15. As certidões para contratação de operações de crédito emitidas na forma desta Portaria terão prazo de validade de 30 (trinta) dias.

Art. 16. As certidões liberatórias e sobre as sanções previstas no art. 85, VI e VII, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005, emitidas na forma desta Portaria terão prazo de validade de 15 (quinze) dias.

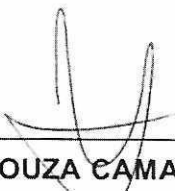
Art. 17. São válidas até 30 de junho de 2022 as certidões liberatórias extraordinárias que tenham sido expedidas na forma das Portarias Extraordinárias nº 1, 2, 3, 4 e 5 deste Tribunal.

Art. 18. Fica revogada a Portaria Extraordinária nº 5, de 27 de maio de 2022.

Art. 19. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 07 de junho de 2022.


FABIO DE SOUZA CAMARGO

Presidente



CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 30/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 53/2022

A - MERCADO SIMÕES CNPJ: 75.952.929/0001-10 E-MAIL: fernando.coral@hotmail.com CONTATO: 44.99807-2425	B - SÃO JOSÉ CNPJ: 08.027.321/0001-92 E-MAIL: CONTATO: (44) 3523-6208	C - DIRCEU PACHECO DE SUZA CNPJ: 80.839.913/0001-13 E-MAIL: CONTATO:
--	--	--

ITEM	DESCRIÇÃO	Natureza da Despesa	Desdobramento da Despesa	UNIDADE	QUANT.	UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL
1	ROLO DE PAPEL ALUMINIO 30X7,5 CM	339030	19.00	UNIDADE	40	R\$4,09	R\$163,60	R\$ 4,20	R\$168,00	R\$ 4,25	R\$170,00
2	ESPETO DE MADEIRA 25 CM POR 3,5 PACOTE COM 100	339030	19.00	PCT	20	R\$5,29	R\$105,80	R\$ 6,40	R\$128,00	R\$ 6,49	R\$129,80
3	FOSFORO DE COZINHA - PACOTE COM 10 CAIXINHAS COM 40 UNIDADE CADA	339030	19.00	FARDO	40	R\$2,79	R\$111,60	R\$ 2,85	R\$114,00	R\$ 2,89	R\$115,60
4	COLHER PLÁSTICA PEQUENA PACOTE COM 50 UNIDADES	339030	19.00	PCT	10	R\$4,69	R\$46,90	R\$ 4,75	R\$47,50	R\$ 4,79	R\$47,90
5	AGÜÇAP CRISTAL PACOTE DE 5 KG	339030	07,12	UNIDADE	200	R\$19,59	R\$3.918,00	R\$ 19,65	R\$3.930,00	R\$ 19,79	R\$3.958,00
6	CAFÉ PACOTE COM 500G	339030	19.00	UNIDADE	850	R\$16,19	R\$13.761,50	R\$ 16,30	R\$13.855,00	R\$ 16,39	R\$13.931,50
7	CHAMATE 250G	339030	19.00	UNIDADE	500	R\$7,19	R\$3.595,00	R\$ 7,25	R\$3.625,00	R\$ 7,29	R\$3.645,00
8	CAVUDO FINO PACOTE COM 500 UNIDADE	339030	19.00	UNIDADE	50	R\$17,39	R\$869,50	R\$ 17,50	R\$875,00	R\$ 17,69	R\$884,50
9	ROLO DE PVC TRANSPARENTE	339030	19.00	ROLOS	100	R\$5,69	R\$569,00	R\$ 5,80	R\$580,00	R\$ 5,99	R\$599,00
10	BUBINA DE SACO PLÁSTICO PLOTADO 35X50 CM	339030	19.00	UNIDADE	100	R\$43,99	R\$4.399,00	R\$ 44,35	R\$4.435,00	R\$ 44,49	R\$4.449,00
11	PÃO DE FORMA INTEGRAL - PACOTE COM 350G	339030	07,99	UNIDADE	500	R\$5,89	R\$2.945,00	R\$ 6,00	R\$3.000,00	R\$ 6,09	R\$3.045,00
12	BOLEACHA INTEGRAL - PACOTE COM 400G	339030	07,99	UNIDADE	500	R\$4,59	R\$2.295,00	R\$ 4,65	R\$2.325,00	R\$ 4,69	R\$2.345,00
13	MARGARINA SEM SAL OU L.GHT - POTE COM 500G	339030	07,99	UNIDADE	100	R\$7,19	R\$719,00	R\$ 7,30	R\$730,00	R\$ 7,39	R\$739,00
14	LEITE INTEGRAL CAIXA COM 12 UNIDADES 1 ML	339030	07,99	UNIDADE	250	R\$62,28	R\$15.570,00	R\$ 63,60	R\$15.900,00	R\$ 63,69	R\$15.922,50
						R\$49.068,90		R\$49.712,50		R\$49.981,80	

DESDOBRAMENTO DE DESPESA	VALOR TOTAL
19.00	R\$23.621,90
07.12	R\$3.918,00
07.99	R\$21.529,00
	R\$49.068,90

TERMO DE RESPONSABILIDADE

DECLARO SER DE MINHA PRÓPRIA RESPONSABILIDADE TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS.

CAMPO MOURÃO, 26 DE MAIO DE 2022

Encarregado do Setor de Licitações
Portaria de Nomeação nº 31/2019

Wendel F. Moreira

O Presente tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para Aquisição de gêneros alimentícios, materiais para acondicionar os alimentos e outros afins para serem utilizados no Ciscamcam e Qualicis, conforme relação abaixo.

Item	Qtde	UNID	Descrição	R\$ unitário	R\$ Total
1	500	UNID	PÃO DE FORMA INTEGRAL(PACOTE 350GR)	5,89	2.945,00
2	500	UNID	BOLACHA INTEGRAL (PACOTE 400GR)	4,59	2.295,00
3	100	UNID	MARGARINA SEM OU LIGHT 500 GR	7,19	719,00
4	250	UNID	LEITE INTEGRAL(CAIXA C/12 UNID DE 1 LITRO)	62,28	15.570,00
5	40	UNID	ROLOS PAPEL ALUMÍNIO	4,09	163,60
6	40	UNID	FOSFORO DE COZINHA(PACOTE COM 10 CAIXAS)	2,79	111,60
7	20	UNID	ESPETO DE MADEIRA(25X3,5CM PACOTE COM 100)	5,29	105,80
8	10	UNID	COLHER PLÁSTICA PEQUENA(PACOTE COM 50)	4,69	46,90
9	200	UNID	AÇÚCAR CRISTAL (PACOTE 5KG)	19,59	3.918,00
10	850	UNID	CAFÉ(PACOTES 500GR)	16,19	13.761,50
11	500	UNID	CHÁ MATE (CAIXA 250GR)	7,19	3.595,00
12	50	UNID	CANUDO FINO (PACOTE 500 UNIDADES)	17,39	869,50
13	100	UNID	ROLO DE PVC TRANSPARENTE 28X30CM	5,69	569,00
14	100	UNID	BOBINA DE SACO PLÁSTICO PICOTADO 35X50 CM.	43,99	4.399,00
			TOTAL		49.068,90

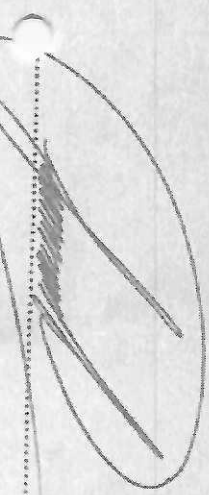
Validade da Proposta : 15 DIAS

Prazo de Execução :

75.952.929/0001-10

VANESSA SIMÕES DE SOUZA
CORAL MERCADO LTDA

AV. IRMÃOS PEREIRA, 2271
CEP 07300-010 CENTRO
CAMPO NOVO - PARANÁ





SUPERMERCADO SÃO JOSÉ

SUPERMERCADO SÃO JOSÉ DE CAMPO MOURÃO LTDA.

AV. GUILHERME DE PAULA XAVIER, 2355-Vila Urupês

87303-070-CAMPO MOURÃO/PR

CNPJ- 08.027.321/0001-92

INSCR.- 90.373516-33

FONE- (044)3523.6208

RESP. IVANOR

PARA- CIS-COMCAM

REF. ORÇAMENTO

ITEM	QTDE.	UNID.	PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	500	UNID.	PÃO FORMA INTEGRAL PACOTE COM 350G	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
2	500	UNID.	BOLACHA INTEGRAL PACOTE COM 400G	R\$ 4,65	R\$ 2.325,00
3	100	UNID.	MARGARINA SEM OU LIGHT 500GR	R\$ 7,30	R\$ 730,00
4	250	CX COM 12UN	LEITE INTEGRAL CAIXA COM 12UN DE 1Litro	R\$ 63,60	R\$ 15.900,00
5	40	UNID.	ROLO PAPEL ALUMINIO 30X3,5	R\$ 4,20	R\$ 168,00
6	40	FARDO	FOSFORO DE COZINHA FARDO COM 10CAIXINHA	R\$ 2,85	R\$ 114,00
7	20	PACOTE	ESPETO DE MADEIRA 25CM POR 3,5 PACOTE CO	R\$ 6,40	R\$ 128,00
8	10	PACOTE	COLHER PLÁSTICA PEQUENA PACOTE COM 50 U	R\$ 4,75	R\$ 47,50
9	200	UNID.	AÇÚCAR CRISTAL PACOTE 5KG	R\$ 19,65	R\$ 3.930,00
10	850	UNID.	CAFÉ PACOTE COM 500gr	R\$ 16,30	R\$ 13.855,00
11	500	UNID.	CHÁ MATE 250G	R\$ 7,25	R\$ 3.625,00
12	50	UNID.	CANUDO FINO PACOTE 500 UNIDADE	R\$ 17,50	R\$ 875,00
13	100	ROLO	ROLE DE PVC TRANSPARENTE 28X30CM	R\$ 5,80	R\$ 580,00
14	100	BUBINA	BUBIDA DE SACO PLASTICO PICOTADO 35X50CM	R\$ 44,35	R\$ 4.435,00
TOTAL				R\$	49.712,50

08027321/0001-91

Supermercado São José
de Campo Mourão Ltda.

CAMPO MOURÃO, 09 DE MAIO DE 2022

AV. GUILHERME DE PAULA XAVIER, 2355
CENTRO - CEP 87303-070
CAMPO MOURÃO - PR

Supermercado São José de Campo Mourão Ltda.

Ivanor Sartor

MEDES PEREIRA N. 02 no Município de CAMPO MOURÃO-PR, v. por meio deste, apresentar proposta para a venda dos equipamentos abaixo relacionados.

O Presente tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para Aquisição de gêneros alimentícios, materiais para acondicionar os alimentos e outros afins para serem utilizados no Círculo de Alimentação e Qualidade, conforme relação abaixo.

Item	Qtd	UNID	Descrição	R\$ unitário	R\$ Total
1	500	UNID	PÃO DE FORMA INTEGRAL(PACOTE 350GR)	6,09	3.045,00
2	500	UNID	BOLACHA INTEGRAL (PACOTE 400GR)	4,69	2.345,00
3	100	UNID	MARGARINA SEM OU LIGHT 500 GR	7,39	739,00
4	250	UNID	LEITE INTEGRAL(CAIXA C/12 UNID DE 1 LITRO)	63,69	15.922,50
5	40	UNID	ROLOS PAPEL ALUMÍNIO	4,25	170,00
6	40	UNID	FOSFORO DE COZINHA(PACOTE COM 10 CAIXAS)	2,89	115,60
7	20	UNID	ESPETO DE MADEIRA(25X3,5CM PACOTE COM 100)	6,49	129,80
8	10	UNID	COLHER PLÁSTICA PEQUENA(PACOTE COM 50)	4,79	47,90
9	200	UNID	AÇUCAR CRISTAL (PACOTE 5KG)	19,79	3.958,00
10	850	UNID	CAFÉ(PACOTES 500GR)	16,39	13.931,50
11	500	UNID	CHÁ MATE (CAIXA 250GR)	7,29	3.645,00
12	50	UNID	CANUDO FINO (PACOTE 500 UNIDADES)	17,69	884,50
13	100	UNID	ROLO DE PVC TRANSPARENTE 28X30CM	5,99	599,00
14	100	UNID	BOBINA DE SACO PLÁSTICO PICOTADO 35X50 CM.	44,49	4.449,00
			TOTAL		49.981,80

Validade da Proposta : 10 DIAS

Prazo de Execução:





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.952.929/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/02/1985
NOME EMPRESARIAL VANESSA SIMOES DE SOUZA CORAL MERCADO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCADO SIM OES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV IRMAOS PEREIRA	NÚMERO 2271	COMPLEMENTO *****
CEP 87.300-010	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPO MOURAO
ENDEREÇO ELETRÔNICO JUCELIMAKOHIN@HOTMAIL.COM		UF PR
TELEFONE (44) 3523-5396		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/06/2022** às **11:55:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

1
**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESARIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA
ARISTIDES RODRIGUES SIMÕES
CNPJ 75.952.929/0001-10 NIRE 41100593180**

ARISTIDES RODRIGUES SIMÕES, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Rua Santa Cruz, nº 742, centro em Campo Mourão – Paraná, CEP 87.300-440, inscrito no CPF/MF 106.778.109-97, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 601.106-3, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública Instituto de Identificação do Paraná em 05/01/1982.

Empresário individual sob o nome empresarial de **ARISTIDES RODRIGUES SIMÕES**, sede na Rua Santa Cruz nº 742, Térreo, centro em Campo Mourão – Paraná, CEP 87.300-440, com seu ato Constitutivo devidamente arquivado na **M.M. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA**, sob o nº 41100593180, em 30/01/1985 e CNPJ 75.952.929/0001-10. Resolve na melhor forma de direito e consoante em conformidade com IN DREI 63 de 11/07/2019, ora transforma seu registro de **EMPRESARIO INDIVIDUAL** para **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, uma vez que admitiu o sócio:

VANESSA SIMÕES DE SOUZA CORAL, brasileira, casada sob regime parcial de bens, empresaria, residente e domiciliada à Rua Timburi, nº 30, Jardim Francisco Ferreira Albuquerque, em Campo Mourão – Paraná, inscrita no CPF nº 086.546.809-54, portadora da CNH nº 05069770820 com data de validade de 18/06/2020.

Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresária mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA CLAUSULA- DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURIDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob razão social de **VANESSA SIMÕES DE SOUZA CORAL MERCADO LTDA**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

SEGUNDA CLÁUSULA: O SOCIO ARISTIDES RODRIGUES SIMÕES, possuidor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), totalizando 50.000 (cinquenta mil) quotas retira da sociedade, neste ato vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas para a sócia ingressante **VANESSA SIMÕES DE SOUZA CORAL**, dando plena e geral quitação à sociedade e ao sócio ingressante, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário, nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

TERCEIRA CLÁUSULA: O capital social de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), cada quota no valor de um real (um real) totalizando um total de 50.000 (cinquenta mil) quotas, permanece inalterado em seu valor, tanto na quantidade das quotas, quanto no valor de cada quota, passa a ser assim distribuído:

NOME	%	QUOTAS	VALOR R\$
VANESSA SIMÕES DE SOUZA CORAL	100	50.000	R\$ 50.000,00

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESARIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA
ARISTIDES RODRIGUES SIMÕES
CNPJ 75.952.929/0001-10 NIRE 41100593180**

QUARTA CLÁUSULA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

**CONTRATO SOCIAL
VANESSA SIMÕES DE SOUZA CORAL MERCADO LTDA
CNPJ: CNPJ 75.952.929/0001-10**

VANESSA SIMÕES DE SOUZA CORAL, brasileira, casada sob regime parcial de bens, empresaria, residente e domiciliada à Rua Timburi, nº 30, Jardim Francisco Ferreira Albuquerque, em Campo Mourão – Paraná, inscrita no CPF nº 086.546.809-54, portadora da CNH nº 05069770820 com data de validade de 18/06/2020, na qualidade de sócia da empresa **VANESSA SIMÕES DE SOUZA CORAL MERCADO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 75.952.929/0001-10, sede na Rua Santa Cruz nº 742, Térreo, centro em Campo Mourão – Paraná, CEP 87.300-440.

PRIMEIRA CLAUSULA: A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **VANESSA SIMÕES DE SOUZA CORAL MERCADO LTDA**

SEGUNDA CLAUSULA: A sociedade terá sede no seguinte endereço: Rua Santa Cruz nº 742, Térreo, centro em Campo Mourão – Paraná, CEP 87.300-440.

TERCEIRA CLAUSULA: A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, MINIMERCADO, MERCEARIA E ARMAZENS.**

QUARTA CLAUSULA: A empresa iniciará suas atividades a partir do dia 10 de Dezembro de 2019 e seu prazo de duração indeterminado.

QUINTA CLAUSULA: O capital social é de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil quotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do País.

SEXTA CLAUSULA: A administração da sociedade será exercida pela sócia **VANESSA SIMÕES DE SOUZA CORAL**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

SÉTIMA CLAUSULA: A sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESARIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA
ARISTIDES RODRIGUES SIMÕES
CNPJ 75.952.929/0001-10 NIRE 41100593180

OITAVA CLAUSULA: A sócia declara que a sociedade se enquadra como Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

NONA CLAUSULA: Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DÉCIMA CLAUSULA: A administradora da empresa declara, sob penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade

DÉCIMA PRIMEIRA CLAUSULA- Fica eleito o foro de Campo Mourão – Paraná, para resolver quaisquer litígios do presente contrato;

Assina o presente instrumento particular em uma única via.

Campo Mourão, 10 de Dezembro de 2019.

ARISTIDES RODRIGUES SIMÕES

CPF nº 106.778.109-97

VANESSA SIMÕES DE SOUZA CORAL

CPF nº 086.546.809-54



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 4 de 4

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VANESSA SIMÕES DE SOUZA CORAL MERCADO LTDA consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
08654680954	VANESSA SIMOES DE SOUZA CORAL
10677810997	ARISTIDES RODRIGUES SIMOES



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2019 13:25 SOB Nº 41209230332.
PROTOCOLO: 197481485 DE 16/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905771447. NIRE: 41209230332.
VANESSA SIMÕES DE SOUZA CORAL MERCADO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75.952.929/0001-10

Razão Social: VANESSA SIMOES DE SOUZA CORAL MERCADO LTDA

Endereço: R SANTA CRUZ 742 TERREO / CENTRO / CAMPO MOURAO / PR /
87300-440

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/05/2022 a 29/06/2022

Certificação Número: 2022053103335293244117

Informação obtida em 14/06/2022 13:27:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 75.952.929/0001-10**Razão Social:** VANESSA SIMOES DE SOUZA CORAL MERCADO LTDA**Endereço:** R SANTA CRUZ 742 TERREO / CENTRO / CAMPO MOURAO / PR / 87300-440

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/05/2022 a 10/06/2022**Certificação Número:** 2022051203484357270892

Informação obtida em 20/05/2022 14:33:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Protocolo:	N. Certidão: 17449/2022
Contribuinte: VANESSA SIMOES DE SOUZA CORAL MERCADO LTDA	
CPF: 75.952.929/0001-10	RG: 801.04130-29
Endereço: AVENIDA IRMAOS PEREIRA, nº 2271	
Bairro: CENTRO	
Complemento: *****	Ponto de Referência:
Requerente:	
Cód. Contrib.: 388963	Validade: 22/06/2022

[FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

[OBSERVAÇÕES]

Declaramos que para a finalidade desta Certidão, **não consta débitos vencidos** no Cadastro deste Município.

CAMPO MOURÃO/PR, 23 de maio de 2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via internet
<https://campomourao.atende.net>

Emitido Via Portal

Rua Brasil, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL, 420 - CEP 87301-140
TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104- CNPJ MF nº 75904524/0001-06
Home-page: www.campomourao.pr.gov.br E-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026841798-44

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.952.929/0001-10**

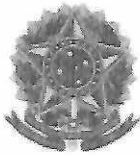
Nome: **VANESSA SIMOES DE SOUZA CORAL MERCADO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/09/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VANESSA SIMOES DE SOUZA CORAL MERCADO LTDA
CNPJ: 75.952.929/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:38:38 do dia 20/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/11/2022. ✓

Código de controle da certidão: **0763.ED2E.4D52.32B5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VANESSA SIMOES DE SOUZA CORAL MERCADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 75.952.929/0001-10
Certidão nº: 16131193/2022
Expedição: 20/05/2022, às 14:05:05
Validade: 16/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VANESSA SIMOES DE SOUZA CORAL MERCADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.952.929/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do CIS-COMCAM, Ivani Fiore Dal Molin, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº : 53/2022
b) Licitação Nº : 30/2022
c) Modalidade : Dispensa:
d) Data Homologação : 14/06/2022
e) Objeto Homologado : Objeto refere-se a contratação de pessoa jurídica na aquisição dos itens de material de consumo diversos e gêneros alimentício.

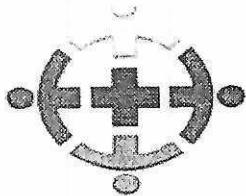
3. 0100110302000120013390300000. 1005. MATERIAL DE CONSUMO;

FORNECEDOR: VANESSA SIMÕES DE SOUZA CORAL MERCADO LTDA - CNPJ: 75.952.929/0001-10
Valor Total do Fornecedor: 49.068,90 (quarenta e nove mil e sessenta e oito reais e noventa centavos).

LOTE 1 LOTE 1

Valor Total do Lote: 49.068,90 (quarenta e nove mil e sessenta e oito reais e noventa centavos).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ROLO DE PAPEL ALUMÍNIO TAMANHO 7,5M X 30CM	Unidad	40	R\$ 4,09	R\$ 163,60
2	ESPETO BILLA 25 CM C/ 100.	Unidad	20	R\$ 5,29	R\$ 105,80
3	FOSFORO	Caixas	40	R\$ 2,79	R\$ 111,60
4	COLHER SOBREMESA PLAZAPEL 50 UN.	Pacote	10	R\$ 4,69	R\$ 46,90
5	AÇUCAR 5 KG.	Pacote	200	R\$ 19,59	R\$ 3.918,00
6	CAFÉ 500 GRAMAS.	Pacote	850	R\$ 16,19	R\$13.761,50
7	CHÁ MATE 250 GRAMAS.	Pacote	500	R\$ 7,19	R\$ 3.595,00
8	CANUDO PLASTICO FINO PCTS. COM 600 UND.	Pacote	50	R\$ 17,39	R\$ 869,50
9	FILME DE PVC.	Unidad	100	R\$ 5,69	R\$ 569,00
10	BUBINA DE SACO PLASTICO PICOTADO 35 X 50 CM	Unidad	100	R\$ 43,99	R\$ 4.399,00



CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

11	Pão de forma integral pacote com no mínimo 350 gramas	Unidad	500	R\$ 5,89	R\$ 2.945,00
12	Bolacha integral pacote com no mínimo 400 gramas	Unidad	500	R\$ 4,59	R\$ 2.295,00
13	MARGARINA SEM SAL OU LIGHT POTE 500 GRAMAS	Unidad	100	R\$ 7,19	R\$ 719,00
14	LEITE INTEGRAL CAIXA COM 12 UNIDADES 1 ML	Unidad	250	R\$ 62,28	R\$15.570,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 49.068,90 (quarenta e nove mil , sessenta e oito e noventa)

Campo Mourão, 14 de junho de 2022.

Ivani Fiore Dal Molin

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 50/2021 – Publicado em: 20/10/2021

DO INTERIOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
RUA 14 DE ABRIL, 140
CENTRO - JURANDA - GOIÁS

DECRETO Nº 2.375/2022
Município

Do Poder Executivo, de 14/05/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Juranda, Goiás, no dia 15/05/2022, com o seguinte teor:

Declaração

Faço declarar, através deste, que não há, no Estado de Goiás, e em todo o território do Brasil, nenhuma situação de emergência decorrente de calamidade pública, conforme o art. 182 da Constituição Federal de 1988.

Outros

Faço declarar, através deste, que não há, no Estado de Goiás, e em todo o território do Brasil, nenhuma situação de emergência decorrente de calamidade pública, conforme o art. 182 da Constituição Federal de 1988.

Assinatura

MAYRA LOPES
PREFEITA MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍMA
Praça Vereza Galvão, 18 - Centro - Assaíma - PR
CEP: 77200-000 Fone: 016 37020-010 Telex: 341 286-102
Site: www.assaima.pr.gov.br

CADASTRO ELEITORAL

Nº	ALFABETIZADO	ALFABETIZADO	Nº	ALFABETIZADO	Nº	ALFABETIZADO
3	ALFABETIZADO	ALFABETIZADO	4	ALFABETIZADO	5	ALFABETIZADO
6	ALFABETIZADO	ALFABETIZADO	7	ALFABETIZADO	8	ALFABETIZADO

Assaíma - PR, 14 de Junho de 2012.

[illegible][illegible][illegible]

[illegible][illegible]

 **REPUBLICA DE CHILE**
GOBIERNO REGIONAL DE VALPARAISO
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCACION

PROYECTO DE LEY 2007/2007

El Poder Municipal se Ejerce mediante el Consejo de
Regencia, integrado de nueve concejales elegidos a sueldo por
el voto del Protagista y el 1/3 de la Población, según el Censo
del Censo de Población y Vivienda.

Art. 1º **Se acuerda en consecuencia para la actualizaci6n**
del presente proyecto de Ley, que los cargos de Regente, Comisario de
Sanidad y Jefe de Gobierno de Empresas, pasen a ser nombrados.

Tratado Trujillo y Montecinos CM - 1997 - 36
Exposición Internacional 1997 - 1998 - 36

Art. 2º **Se dispone que en vigor la presente sea**
publicada.

Hecho en Santiago de Chile, a 14 de Agosto de 2007.


Adamo y María Eugenia Landa
Presidentes Municipales

[illegible][illegible]